ANEXO III — REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSURO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

rortador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de Lucenciatura ou equivalente (acompaninado do alpionia de curso de bacharelado du de tenchogia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requistro, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema 1 e acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

es inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, anda, na Resolução CHECP nº 2, de no DDE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNECP nº 2, de lo, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bachardado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

rontator de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISITOS DE INDUAÇAO Para ministração de aulas no componente curricular 3246 - Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração (Administração Integrado ao Ensino Médio (MFe — Programa Novotec Integrado)):

Administração (Administração ("EII" — Técnico com Fomação Pedagógica): Administração — Entaise em Análise de Sistemas; Administração — Habilitação em Administração ("EII" — Técnico com Fomação Pedagógica): Administração de Habilitação em Administração de Informação: Administração — Habilitação em Administração de Impresso: Administração de Mabilitação em Administração de Informação: Administração de Indiputação em Administração de Informação: Administração de Indiputação em Administração de Informação: Administração de Indiputação em Administração em Administração de Indiputação em Administração em Administração de Indiputação em Sistemas; Administração — Habilitação em Administração de Empresas; Administração — Habilitação em Administração — Habilitação em Administração de República; Administração — Habilitação em Comércio Extenior, Administração — Habilitação em Comércio Extenior, Administração — Habilitação em Finaças; Administração — Habilitação em Generol de Mariação em Generol de Mariação em Generol de Mariação — Habilitação em Generol de Mariação de Finação de Finação em Generol de Mariação de Finação de Finação de Finação de Habilitação em Desenvolvimento de Sistema; a Tecnologia da Informação — Habilitação em Desenvolvimento de Sistema; a Tecnologia da Informação — Habilitação em Desenvolvimento de Sistema; a Mariação de Postema de Finação de Sistema; a Mariação em Desenvolvimento de Sistema; a Mariação de Postema de Finação de Sistema; a Mariação em Desenvolvimento de Sistema; a M econogo, Amense ue societino de informação, Ambaise de Sistemas e Tecnologia da Informação. Ambaise de Sistemas e Tecnologia da Informação. Ambaise de Sistemas e Tecnologia da Informação — Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Amâise de Sistemas e Tecnologias, Ciências e Conomicas e Tecnologias, Ciências e Conomicas e Tecnologias, Ciências Econômicas, Ciências Econômicas, Ciências Econômicas com Énfase em Comércio Internacional, Computação, Computação (IP); Computação, Ciências e Conomicas e Computação, Ciências da Computação, Matemática Aplicada e Computação e Conomicas e Conomicas em Ciência da Computação e Conomicas e Conomicas em Ciências e Computação e Conomicas em Ciências da Computação e Ciências da C informática; Matemática Computacional, Processamento de Dados, Processamento de Dados ("BI" — Técnico com formação Pedagógica,") Programação de Sistemas ("BI" — Técnico com formação Pedagógica,") Programação de Sistemas de Informação, Sistemas de Informação, Pedagógica, Programação de Sistemas de Informação, Sistemas de Informação, Habilitação Planajemento Estrategico, Sistemas de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Encologia da Informação (Plana) de Informação, Encologia da Informação, Encologia da Informação, Tecnologia da Malse de Sistemas e Tecnologia; da Informação, Tecnologia em Análse de Sistemas e Tecnologia; de Informação, Tecnologia em Análse de Sistemas, Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Dados Tecnologia em Informática — Encologia em Gestão da Desenvolvimento de Dados, Tecnologia em Informática — Modalidade (Ed) Gestão Tinanecia», Tecnologia em Informática — Modalidade Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jorda de Dados; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jorda de Dados; Tecnologia em Informática para la Gostão de Negócios; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Processos de Informação; Tecnologia

■ - FORMAÇÃO ACADÊMICA:
■ 1 - RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-

TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

ado ou Graduado en Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do titulo
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

ICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou
pais recente para as mais antigas ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MEDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

a do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de ns na área do componente curricula Período trabalhado aulas na án

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

olico IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA CÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
Condusão; Declaração; Atestado de Condusão de Curso

— Para EXPERÊNCIAS PROFESSIONAIS COMO PROFESSOR:
Dedaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função;

(especias contendo identificação da empresa ou instituição, função;

) legal, contendo identificação da empresa ou instituição, tunção, cargolemprejo, tempo de servico e componente curiculardisci-plina ministrada e/ou área de atuação; CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

Parla EXPENIENCIAS FROM SOUNAS FORM DA AIREA DA DOCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de utras páginas, que permitam identifica a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por el (informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatriois recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Prevididência Social, comprovantes de pagamento da Prevididência Social, comprovantes de pagamento da Com Rocibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador da

Eu, ______ Célula de Identidade RG nº _____ Cetula de Identitadae (Ho nº no CPF sob nº de Inscrito no CPF sob nº de Inscrito no CPF sob nº de Inscrito da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 159/92/2022 na forma ou condição especial abaixo

scrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato
ANEXO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOLU CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMOBIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

npo(s): Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos, Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,

limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com
ministração de audas na área do componente curricular. 0,25
ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos,
Experiência profissional como professor de ensino superior,
com ministração de audas na área do componente curricular: 0,125
ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA.
Tinofol:

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curric a da docência: 0,125 ponto para cada mês completo balho. limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação equência), objetividade no tratamento do assunto (dareza,

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. PLANELAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (presentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timo. dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINCIJAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fluência verbal, correção gramatica da areza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. AREXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unitade).

3. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unitade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando foi

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade),
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade),
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade),
 Declaração de Deção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade),

ectuo pera Ontdade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

O Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent e verso) e do último registro.

o) e do último registro. . Cópia da Cédula de Identidade — RG. !. Cópia do Cadastro de Pessoa Física —

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do TRISPASEP.
14. Cópia do TRIJO de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da ultima eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certifida do Mascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conducia, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

ron lo respectivo conserio, especianizações, comprovante use experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do use dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-

HISTA (BASE NACIONAL COMUM CUTICUIA); 20.1. Appesentar comporvação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SEND JUNIOR — O'LIMITA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETCNICO, EDITAL № 232/01/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA № 5, DE 0109/2022

01/09/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL, PROFESSOR JOSÉ
CARLOS SENO JUNIÑO A do idade de OLÍMPIA, com fundamento
na alínea "a" do inciso II do arigo; 2º da Portaria ECETEPS-GIS
n" 914, de 14, publicada no DOE de 180/12015, republicada no
DOE de 280/12015, e em atendimento ao Decreto nº 60,449, de
15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para
rompor, sem prejuzo de suas funções, sob a presidência do
primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável
gla realização do concurso no componente curicular Biologia
(BNCC/ ETIM / MTer / EM com Enfases), do curso técnico de
invel medio em ENISNO MEDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM
ENFASES/ ITINERARIOS FORMATIVOS/ PD):
Titulares: z etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ

Titulares: ALINE FERREIRA CAMPOS, RG.: 44692263—8,Diretor de

iço JOCELY RIBON, RG.: 24143220—0,Professor de Ensino

iio e lecnico FERNANDA DA S**I**LVA CAC**INI,** RG.: 35162398–X, Professor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes: ELAINE FERREIRA NEVES DE NADAI, RG.: 25527311–3,

Professor de Ensino Médio e Técnico DANIELA TAVARES SILVA NASCIMENTO, RG.: 41617826–1, Professor de Ensino Médio e Técnico TANISE LACATIVA DE OLIVEIRA, RG.: 27859985–0, Diretor

de Serviço

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS

ESCOLA TECNICA ESTADURA: FINAL SESSO AUMOR O DUMPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 232/01/2022
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
CONTROLOGICA PAULA
CONT

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60,449, de
15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da
Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TECNICA
ESTADULA PROFESSOR 1055 CERIOS SENO JUNIOR, da cidade
de OLIMPIA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade
de CIMPIA, posições de 16/05/2015, republicada no DOE de
28/01/2015, nos termos da Portaria CEETEPS—6DS nº 914, de
14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de
28/01/2015, nos termos da Portaria CEETEPS—6DS nº 914, de
14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de
28/01/2015, nos termos da Portaria CEETEPS—6DS nº 914, de
14, publicada no DOE de 15/01/2012, publicado no DOE de
28/01/2015, nos termos da Poutiação governamenta elspecífica
constante do processo SISAUT—10000—2022—00002. (Despacho
do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/05/2022).
TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público
para prencher, mediante admissão, o/el emprego(5) públicod),
permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCONCUSSOR DE DESSOA DO CEETES.

O CONCUSSO PÚBLICO será aberto para o componente curricuSOMPONENTE CURRICULAR (HABILTAÇÃO): Biologia
(BRCC) ETIM / MIEC / EM com Enfassos/CINSHO MEDIO (BNCC)
ETIM MIECZ EM COM ÉLIFASES / ITINERANOS FORMATIVOS POJ
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple-

mentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no paragrafo finico do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatas por addidatos com deliciência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, abletada pola Lei Complementar nº 693, de 18/09/1992, publicada no DOE de 09/01/2002, publicada no DOE de 09/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pola Doercto nº 59-59,10 de 14/10/2013, publicada no DOE de 07/15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Efilia.

13/10/2013, Oberwadow as Orientagoles Concurso Público diversão

3. As publicações referentes ao Concurso Público deversão
er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublica.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação
ernológica Paula Souza — CEETES (www.pcs.sp.gov.br. dique
em Elec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente >

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público
constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital).
Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

no DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO III deste Edital). CAPITULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETE nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (Bita de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

1. O valor da hora-uala prestada é de 87.20.19 (vinte reais is de exeroive centros), correspondente ao PARDAG I – A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se retere a el cómplementar nº 1.37.3, de 300/30/202.

2. A. carga horária mensal é constituida de horas-uala, acresida de 30% (trinta por cento) de hora-stividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efetir de cálculo da retribuição mensal correspon-

Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

3. Para eletto de calculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado com tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

(duzentas) horas, no poucenus ururapassar o limite de 200

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
0. (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no arrigo 22 da lei Complementar nº 1,044/2008, com a redação estabelecida pelo Incis o VIII do arrigo 1º da Lei Complementar nº 1,240/2014.
CAPTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Sar brazilados posta escripcia.

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaa) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portugues, estar amparado pole estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral:

cora; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações 1) let apurus mars consistenti do demitido a bem do serviço g Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço g Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Serviços).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste tótida e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candido deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

4. As inscrições seráa deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Fissão.

da Unidade de Énsino. Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no www.cps.sq.gov.br, no periodo de 22/09/2022 até às 23/59 6/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições lerão ser prorrogadas por jugal periodo.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:

b. Para se inscreve, o candidato devera:

 a) Acessar o site www.cps.spoov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 Docente \> Inscrições Abetras;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição;
 d) Possuir o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

lário de inscrição;
d) Possuir (os) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato dedarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de País e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Banco I - BANCO DO BRASI. S.A. agência 0165-1, conta corrente 26.943-3 - Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTRES DA ETEC DE OLÍMPIA , a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reals e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição a ta data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, a candidato deleverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etre L's Concursos \> Etres \> Concurso Públ.

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Utcar em social Docente;
c) Informar o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

- 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá
- 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informações hem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10, O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não eresponsabilizam por solicitação de inscrição año recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos orvieis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diánio Oficial do Estado, quando:
 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelectio;
- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido p
- b) Etetuar pagamento equal princicia; conscrição listadas no item 6 do presente Capitulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado prenchimento incorreto e/ou incom-

- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- com daireza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17.032/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o 10.000 posicio para tatamento, mediante indicação no formulairio de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1 A critaria desverá ser a commanhada em ambiente.

- to de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pole certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança deveráo constar do requerimento.

 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausenta—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sende vodada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda,

 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser real-ada com até 2 (dois) dias tites antes da realazda do Prova.
- zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Pro
- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Docente:

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e232adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-n deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAM TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL
- LAR UDMANTE AS INCLOS 23/20/10/2022

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Social;
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- 4.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada, la correção que trata o inem ametion poberá ser som-citada pelo candidato até o termino da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.govobr; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente;

 G Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
 com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação correta;
 e) Encamishar o requerimento e a cópia do documento
 oficial para o e-mail e232adm@cps.sp.govib. No assunto do
 e-mail, deverá constar expressamente CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
 Nº 23201/10/202
 - nte será aceita uma inscricão por candidato.
- Somente sera acetta uma inscrição por candidato.
 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candida será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a prime inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.
- CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidate lerá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do or da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente sequintos requisitos:

- seguintes requisites:

 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar ulamente material de la estudante, assim considerado o que se encontrar ulamente matriculado em:

 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação,
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salános

- 1.2, Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) saladinos mínimos, ou esteja desempregado. 2, Nos termos da Lei Estadual nº 12,147, de 12/12/2005, o andidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direibro à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
 3. Seráo resençados o 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de restução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a acão comprobatória fundamentano o o pedido
- 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição erão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022.
- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Docente;

 () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—lo com as informações pertinentes;

 (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
- refere o Item 5 do presente Capítulo; e Tencaminar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e232adm@cps.spgov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO! ISENÇÃO DA TAXA DE INSERÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 233/01/2022. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino nública ou privada

> Prodesp

- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- b) Carterá de trentucione estudante ou obsenhance o privada, ou por intidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por secrito, da condição de desempregado, para redução da taxe locarizão.
- Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para isenção da taxa de inscrição:

 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos comente proga oficial ou por entidade colotro a credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sanque do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição, 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará o se pedidos entreguese en tempo hábil, manifestandos—se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos en indeferidos dentro de 5 cinco) dias contados do inicio do período reservado para o recebimento.
- as inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- ste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverz oceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro o período de recebimento de inscrições estabelecido nestr
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento d
- 8.1. O candidato que nao concordar com o indeterimento do pedido de redución/serção pode/a, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e323/adm@cps.sp.go.wb, devendo constar expressamente no assunto do e-mails RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SOPILISTO, ESTUA N. = 323/10/LENTA. = 323/10/LENTA. PUBLICO FDITAL Nº 232/01/2022
- 83 O candidato tomará conhecimento do resultado d ırso via e-mail.
- irso via e⊣maii. 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato
- 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacrodu com o determinado neste Capítulo tetrá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concorpo Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obitico, com emprego de fraude ou qualque outro meio que evidencie má fé, a redução tratado aquas frantivit.
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato
- erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

al Capítulo VI Das inscrições e participação dos candidatos com

- DAS INSCRIÇOES E PANTINEIRO DEFICIÊNCIA 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII. do acrigio 37. da Constituição Federal, en a lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 10. de 19/09/1992 de arramento o direito de inscrição no Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, à assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de empreso público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

 2. Para fins obseta Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas teclicas e contrações especificas necessarias para a realização das provas.
 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a origao especial, Isudo mediciro com valloade de 2 (dos); anos. a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestamo o tipo de deficiência e o seu grava, com expressa referência ao Código Internacional de Doença — CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do C6 MM do médico responsável por sua emissão.

 5. O budo médico poderá estabelece; também em função da Laferiánica a manto nermo africinal seascitarás ca andivistor de laferia de la carimbo do C6 (man seascitarás de acultiva de laferia de la carimo tenemo africinal seascitarás ca andivistor de la carimo tenemo africinal seascitarás ca andivistor.

- 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adricinal necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Brale, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (dedró) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do sevudor.
 6.3. A soc andidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Brale, serão oferecidas provas nesse sistema prova especial em Brale, serão oferecidas provas nesse sistema
- osevinou.

 6.3. Aos candidatos com eficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcriata stambém em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorban.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambiliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, que tra 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuto.

 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:

 7.1. A necessidade de fisca para audiã- lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinsis LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,

 7.3. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,

- tual fama do fiscar. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricula:
- //... A possibilidade de utilização de aparetino auricular, sujetio a inspeção e aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade du utilização de mobiliário adaptado e espeços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais pletieadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do nectido.
- A Unidade de Ensino providenciará para que as provas
- 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 1. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capitulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo addicional, seja qual for o motivo alegados.

 2. É de responsabilidade do candidato com deficiência obsenvar a evidencia dos resunistos contidos neste Edital de
- exigência dos requisitos contidos neste Edital de

- Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-
- idas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou deficiência não seja constatada, será eliminado da lista cial, constando assim apenas da lista de classificação geral
- abilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deticiência participará do Concurso Dúblico em igualdade de condicisos com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetar a recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não opedrá apresentar recurso em favor de sua condição.
 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
- nvalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for
- 19. Quando o número de candidato com deficiência tor insuficiente para prenenher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão flueiradas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran
- 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangivo deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).
 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portugueas, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1900/2001).
 3. Em Jogrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação a
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente;
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apreentação de cópia do requerimento de naturalização junto Ministério da Justica e Seguranca Pública, com os documento
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiám;

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, peb preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasfeiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4, Será desdassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

- que nao cumprir as exigencias listadas no item 3 do presente Capítulo. CAPÍTULO VIII. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259, de 1501/2015 e do Decreto nº 63.979
- 9/12/2016.
 O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-
- de 19/1./z/u1z.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob a sepenas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da fasistade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
 c) Que tem interesse em unitazar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.5/99/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigean e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-
- i. E permitudo ao Carlundado uccarar-se preto, partos un indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o

- Concurso rupilico em igualdade de condições com os demais andidatos, no que se refere ao conteúo das provas, critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cáxulu da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescída aos pontos akançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declariam como pretos, pardos ou indigenas, o aindia aqueles que, tendo se declariam como pretos, pardos ou indigenas, o param por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabilitados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não akançar ou superar o desempenho minimo do Concurso Público em referência.

- Pedagógicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- Onde:
 Onde:
- é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

- 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser cons derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inte
- equente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o mpenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente s a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 12. A veracidade da dedaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão
- ob tiem 3 do presente Capinulos será erectudad pela Comissad o Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a nationedada, esta autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decidir, nos casos dividisoos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retiratação, com o auxilio da
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- pero canionato comtra a ocesar que constatar a rasticace o autodeclaração.

 13, A verificação da veracidade da autodeclaração cocrerá agós a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 14, A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato de inecrisão. Caro outrieram dividade, será então accidendo a da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

 14.1. Pra a comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisto para habitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na auséncia do encaminhamento do documento com foto do gentor, impossibilitando manifestação conclusiva de Comissão Especial de Concurso Público, será o candidado acomisão com são enquadrado na condição de dealarda, e.
- siderado como não enquadrado na condição declarada, e

- considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indío Ran próprio ou, na auseñacia deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato nos ato da inscrição.

 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-eclaração é facultada, no prazo de 7 (seve) días, popr pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Público, para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração, dirigia para data de publicação para e- no dia útil subsequente a data de publicação foi iniciar-se-a- e-a no dia útil subsequente a data de publicação iniciar-se-a- e-a no dia útil subsequente a data de publicação para de publica para de publica para de publicação para e-a posta para para para para deta de publicação para e-a no dia útil subsequente a data de publicação para de pública para e-a publica para data de publicação para de pública para e-a pública para e-a no dia útil subsequente a data de publicação para e-a publica para e-a no dia útil subsequente a data de publicação de candidato de c
- ião iniciar—se—á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

- em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
- princípios acarretará na anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.
- 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-no item 1 do Capítulo X deste Edital.

 - CAPÍTULO X
- DAS PROVAS
- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

 (très) fases, na seguinte ordem:

 a) Prova Estrait (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório:

 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- catòrio; e ova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
- 2. A duração das provas constará do respe 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para
- a. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurarca, pelas forças Armadas, pelo Ministerio das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal. Carteiras Profissionais expedidas por Orgaso su Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do RRA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trábalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional del Habilitação ChH com fotográfia na forma da Lei n° 9.503/1997.

 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu inicio.

 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido OlthOmini de seu inicio.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitadas consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário mesetabelecirios.
- alegado, nem aptrospos de protes.

 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua diminação do certame.

 11. O candidato não podera alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que

- GOVERNO DO ESTADO
- documento digitalmente

- a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realiza-de qualquer uma das provas; b) Apresentar—se para a provas em outro local que não seja evisto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo nado:
- d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- que:

 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da
- Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpre
- unante a reaucação das provas, for supreenduo comu-nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbálmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estives sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI DA PROVA ESCRITA
- - DA PROVA ESCRITA
- DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar—se—á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Púdicarea fieta simultameamente por todos os candidatos

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
 que tenham obtido, on mínimo, 50 cinquental pontos do total
 da pontuação atribuída à prova, a te o limite máximo de 5 cíncio. candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para qui
- candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demias fasen jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será-obitida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital, 2.2, Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedadonairos.

- Pedagógicos.

 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

 CAPÍTULO XII

 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentada de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente controla. Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente controla existina de controla de con tagao de una auda, ministrada peto cantolado perante a barna Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular Tem por obletivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente cur-ricular e sob o aspecto didático-pedagógico será portuada median-te os critérios estabelecidos no ANEXOV deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova, 4. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele erferente ao tema sorteado.

 5. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

- minadora b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- Banca Examinad ÍTULO XIII

- CAPÍTULO XIII
 DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente dassificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
 referentes a formação academica.

 2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
 a formação a certifica por la comprobatória, referente a
 compração acentral de compração comprobatória, referente a
 compração acentral de compração acentral de

- candidato a cópia da occumentos a a formação acadêmica.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Metodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresenta r a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Metodos Pedagógicos, desde que satisfaça a
- condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- peta Comissao Especial de Concurso Yubírco da Unidade de Ensino.

 7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital,

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado seja aquele Istado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por inistituições estrangeiras deverão estar revaldados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º 8º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9,394, de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não seráo considerados para efeito de pontuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (Jato sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisto para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPÍTULO XIV
- CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prova Escirta obedecerá a uma escala de pontuação de
 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 pontuação de O (cero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
 pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média da
 notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuírs—Se-a nota 0 (zero) na Prova de Métodos
 Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
 negrante a Banca Examinadora.
- Pedagógicos ao candidato que revasser un managora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—eaprovado no presente concurso o candidato que obtiver notigual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método
 Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que
 obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres
- 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua 5. A Prova de Hitulos ouecucera a uma españa de portada de Organia de Circina pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3.1. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital., descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigensa que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Editação.

 5. A nota final do candidatos será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de

- 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Concur o Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado:

- o Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" et a fereferiência sobre o "Graduados."

 2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem cerescente das notas finais.
- documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagógicos, 2.2. Relacionar-se--8 o candidato ausente pela ordem rescente do número de inscrição, contendo o número do docu-mento de identificação e CPF. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamento, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:
- to, observando-se a data do termino das inscrições.

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa),
- pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aso demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreta—Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja; 10/08/2008; d) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; o) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-cios:

- gicos;
 e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;
 g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan
 te da alinea "b", o candidato deverá:
 2. Lefempare, por ado da inscriênda, sua condicão de ter exerci
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- a) Informar, no ato ud insuriyos asso some de juriado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deve apresentar prova documental de que exerceu a função de jurad 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que exerceu a função de jurado, se beneficie de deste rotifeiro de deser pate e não comprove documentalmente esta condição no ato cexercico, será eliminado do Concurso Público.
 73 Para que se beneficie do critério de desempate consta
- 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan
- 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate consta a almea "", o candidato deverá". a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito dastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal" b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deve sentar prova documental que comprove a condição crito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Govern
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-cidição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exerctico, será eliminado do Concurso Público. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. (inco) dispositivos de constantes do documento de constantes do formulário de inscrição.
- publicação das listas de dassificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das

- da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

 S. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

 6 Concludos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (teis) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de dassificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de dassificação geral.

 CAPÍTULO XVI
- - CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO
- DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do tector da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de las as etapas do certame,
 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um), a, a partir da data da publicação da homologação em DOE,
 3. O prazo de validade poder áse prorrogado por igual riodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 CAPITULO XVII.
 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DA 1. Após a publicação da homologação do concurso em DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DDE, o) candidato(s) aprovado(s) e dassificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no cetame.

 1.1. A comvocação a escolha e atribuição de aulas obede-
- cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- Ilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de em do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
-) Não comprovar possuir o requisito de titulação para nponente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;
- tormulario de inscriçao;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da
 da de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- formalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado, f) Não comprovar possuir as condições listadas no ite Capítulo IV deste Edital.
- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
- assinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esconha e atribuição de aulas, respirada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas de atribuição de aulas respiradas as disposições das normas de atribuição de audas respiradas as disposições das normas de atribuição de audas respiradas as disposições das normas de atribuição de audas respiradas as disposições das normas de atribuição de audas respiradas as disposições das normas de atribuição de audas respiradas as disposições das normas de atribuição de audas respiradas as de atrib

- internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docehcia.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhor/emota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital. a sque declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão

- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Títulos (pt).

 Exemplo:
 (pe + pmp) / 2 = média
 média + pt = nota final do candidato
 CAPÍTULO XV
 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 A CASIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 A CASTRICA SON FINAL E DESEMPATE 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para

 - 9.0. Canoldato, no ato oa entrega oa oocumentaçao para sumalizar a admissão, receberá ad Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante aagendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 9.2. O candidato que não reflizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os
 - direitos da sua habilitação no Concurso Público.
 - 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
 - poderato ser Santinados examines Conjuententates, se Juguado.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregatício com o CEFLEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,

 - a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, juando for por tempo determinado, b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente. 11.0 candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT. 12.0 candidato aprovado e não aproveitado inicialmente au linidade de fasion de origem do Concusso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério des Tierosco etá, Eluivistado de Sucreso. dos Diretores das Unidades de Ensino.

 - dos Diretores das Unidados de Ensino.
 12.1.0 Edita de Comocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de dassificação final.
 12.2. Nas comocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un aão compareer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovada.
 - 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação neste certame. CAPITULO XVIIII DOS RECURSOS 1.0 prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi-

 - DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DDE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e32adam@cps.sp.gowbt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 2320/10/2022.

 2.1. O recurso, develadmente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no tirem 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fandamentado.

 5. Não serão a ceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados mos ilens anteriores ou que estejam de determinados mos ilens anteriores ou que estejam determinados mos ilens anteriores ou que estejam determinados mos ilens anteriores ou que estejam de determinados mos ilens anteriores ou que estejam de determinados mos ilens anteriores ou que estejam de determinados mos ilens anteriores ou que estejam ementos determinados nos itens anteriores ou que estejam
 - etementos ceterminados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitula. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a analise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia dil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
 - 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pre
 - taram a prova correspondente. 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da 9. Na existencia de recursos que invisanizem a realização ao aprova na data fixada, a nova data deverá se erabledeida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, acherá a Unidade de Ensian responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.
 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 - sendo o Diretor da Unidad de Ensino soberano em suas dicciõisc.

 1. Em funda dos recursos impertados e ads decisões enanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alerações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX.

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do tamidiato implicará o conhecimento e a acetação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1. Tolgitavando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre elas o de moraldade e impessoaldade, poderá a responsabilidade da realização do Concurbilos os artibulida à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

 - . A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 - Unidade de Ens dade de Ensino para a qual se destina o certame; b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público
 - situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certama, a ser divulgada no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.

 2. A inexatidado das afilimativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque resultado obtido nos) provado, sam prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá a candidato comprovas que os cliudomas con-
 - aplicáveis à falsidade de declaração,

 3. Eaberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provemientes de cursos reconhecidos,
 credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
 sejam revelidados por Universidado e un Institução foricial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
 momento solicitar ao candidato a apresentação, esdarecimento
 ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipóteos alguma será devolvido o valor pago pela
 inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. En esconsolivitade do cancelamento do Concurso.

 - 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda
 - b. E. de responsabilidade do candidato acompanhar todas spublicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento, 6.1, A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
 - ANEXO I CRONOGRAMA
 - ANEXO I CROVIDONAVIMA
 A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção
 da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022
 B. Período provável para divulgação do resultado dos
 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022 a 26/09/2022
 C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de
 Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a
 Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022

- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 0/2022 a 03/11/2022
- 14/10/2022 a 03/11/2022 E Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aférição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 20/11/10/2022 a 08/11/2022
- a 08/11/2022
 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022
 L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022
 L. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homodogando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
 K. Periodo provável da autolicação em DOE do Selectiva Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- n. remou provava na pubricação em DUE de Edital de Convocação: 23/12/20/2 a 30/11/20/23

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de reduçadisferação da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBUÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)

 1. responder pela parendizagem dos alunos;

 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;

- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos:

- osa atunos;

 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela asos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao orientações e prazos estabelecidos pelo CETEPS;

 8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

 9. prepara ras aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;

 10. atender 4s orientações dos responsáveis pela administração ad Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, cos assuntos referentes à a málise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
- avaliação, recuperação e outros de interesse da escola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os is, entrega do Plano de Trabalho Docente e dunipiri os is, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-tos solicitados;
- tos solicitados; 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade C com as familias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade agógica ou admistrativa, dos órgãos coletivos e das insti-
- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das inisti-utições auxiliares de que Tieze pratego; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em hamonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajiar—sa dequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter—se o respeito mútuo e a atender às reconse de tidicións a Semurar, oservalas e addivirios.
- normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
- 17. CUMPITO DE ESCENSIONE DE MPREGO E DE TITULAÇÃO
 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

 Portador de:
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente, deade que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em crusos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 200/1/931, Esquemas 1 e III, Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em na vidar sa foircreuser
- relacionado na ituação glaudado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acomponente de de desperador de nivel médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-
- cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom 2, de 20/12/2019, rejeduradas do 10/00/00 et 10/00/2020 (atomia panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vie a se inscrever). Licenciatura equivialente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliboração CEE nº 10/99, de deliberação CEE nº 10/99, deliberação CEE nº 10/99, d
- dual de Educação de São Paulo. Da Delberação CE: nº 1099, publicada no DOE de 080/12/000 (acompanhado do diploma do curso de bachardelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Pera ser enquadrado na titulação "graduado":
 Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se increame.
- el superior desde que previsto n ricular em que se inscrever 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO 2) NEQUENTOS DE ITIULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Biologia (BNCC FTIM / MTec / EM com Enfases)(ENSINO MÉDIO
 (BNCC FTIM / MTEC / EM COM ENFASES/ ITINERARIOS FORMATIVOS/ PD)): Biologia (CIP); Ciências — Biologia (CIP); Ciências
 Biologias (CIP); Ciências com Habilitação em Biologia (CIP); Ciências da Natureza com Habilitação
 em Biologia (CIP); Ciências Maturais com Habilitação
 (CIP) Historia Naturai (CIP):
 AMEN IN — PROGRAMA DA BRIVA FORTIA.
- ANEXO IV PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
- ANEXO IV PROGRAMAD AD PROVA ESCRITA
 CONCETIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
 PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

 1 Identidade dos seres vivos
 A organização celular da vida e as funções vitais básicas.
 DNA: receita da vida e seu código.
 O avanço científico e tecnológico: consequências na
 scriedade contemporánea. sociedade contemporânea.
- Tecnologia de manipulação do DNA.

> Prodesp

- Diversidade da vida
 Os reinos que regem as diferenças genética e ambiente.
 Origem da diversidade. o Processos vitais.
 Organização da diversidade.
 Diversidade brasileira.
 Diversidade brasileira.
 Jenterção entre os seres vivos
 Verificação dos principios que regem a vida: reações químicas e enzimas

- quimicas e enzimas,

 4 A interação entre os seres vivos

 A interdependência da vida.

 Matéria e energia: os movimentos dos materiais e da energia an antureza.

 Desorganização dos fluxos da matéria e da energia: a intervenção humana e outros desegulibrios ambientais.

 Problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento extractivide. sustentáve
- As teias da vida, seu deseguilibrio e seu dificil reegui

- librio

 Fotossíntese e respiração.
 6 Origem e evolução da vida

 O que é vida— Hipóteses sobre a origem d
 primitiva.

 Ideias evolucionistas e a evolução biológic
- A origem do ser humano e a evolução cultural. 7 Diversidade da vida

- Perpetuação das espécies. A diversidade ameaçada: principais problemas ambientais
- brasileiros. Ética do cuidado com a Natureza: prioridades e ações
- Etica do cuidado com a Natureza: prioridades e açoes estratégicas.

 8 Qualidade de vida das populações humanas
 O que é saúde e distribuição desigual da saúde pelas populações.

- populações,
 Agressões à saúde das populações, saúde ambiental e saúde almentar,
 Transmissão da vida, ética e manipulação genética.
 Os fundamentos da hereditariedade.
 Genética humana e saúde.
 NOÇÓES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Deliberação Ceeteps nº 23/2015 Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Fercinca Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;
 Delibuação, Ceetens nº 35/20/22 Regimento Comum.

Educação Tecnológica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

Cecteps.
LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
Lei n° 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Lei nº 9,394/1996 — Lei de Diretizes e Dasas do Educação. Nacional — IDS Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV — A— Da Educação Profissional Técnica de Nivel

no; Alteração da LDB — Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares

Nacionita o Civilicia in 1932/01 — Direttizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.52/1/2011 e Decreto nº 58,052/2012,

- Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTUIOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) portos Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-

Os critenos para avalação da Prova de Metodos Pedagogi-co são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos,

pontos:

Pr.LANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selectionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zeno) a 20 (vinte) pontos;

PROCEDIMENTO DIDATICO – uso adequado de recursos didáticos disponiveis (ex: audicivisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do team proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diádogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zeno) a 20 (vinte) pontos;

EXPRESSAO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulacâo), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de

candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulació), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
vaz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) ponto;
LINGIAGEN E COMUNICAÇÃO – naturaldade, fulencia
verbal, conreção gramatical, dareza, legibilidade da escrita,
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) ponto;
O candidato que não entregar o plano de aula do tema
sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
de Métodos Pedagógicos,
2) PROVA DE TÍTULOS
A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme
a seguir especificado:

- pontos, uma unica vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir específicado: Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; Mestrado: 10 (dez) pontos; Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-a para a Prova de Titulos os cursos de espe-cialização (lato sensu) e pós-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do periodo de inscrição,
- desde que:

 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum de ensimo médio), ou

 Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

. ⊸se—á o títu**l**o por intermédio de uma das cópias

Comprovar-se-a o truto por intermento ae uma aas copias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidisdicertificado de condiusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidiao(certificado de conclusão.

certida/certificado de conclusão.
Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (Jato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componenteu curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.
ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Curriculo stualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pada Unidade).

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

- 3. Declaração de Acumulação de Largorvinção, quanou vin caso (model o formecido pela Unidade),
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminas (model o formecido pela Unidade),
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Forte (modelo formecido pela Unidade),
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
 - 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela
- dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -\$5, apenas das páginas onde constam a identificação (frente erso) e do último registro.
 - rso) e do ultimo registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
- 11. Cópia do Cédula de Identidade RG,
 12. Cópia do Cadastru de Pessos Física CPF,
 13. Cópia do PISPASEP
 14. Cópia do Titulo de Eletior e do comprovante de votação
 do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que
 tenha havido ou dedaração informando que está em dia com
 sobrigações deltorais.
 15. Cópia do Certidado Militaro u comprovante de esta
 em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculiro.
 16. Cópia do Certidado de Nascimento ou Casamento,
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem
 os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
 (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
 esperiência).
- riterica). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do ro do Brasil
- co do Brasil. 19. Ouando se tratar de componente curricular destinado:

19, Quando se tratat de componente curricular destinado a estágio supervisionado ofercicido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19,1 Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portana 3214, de 08/06/1978 do Mbre suas atualezações.

19,2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

- Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
- Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovasá do regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SEND JUNIOR OLIMMA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITA N° 232/02/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 7, DE

01/09/2022

01/09/20/2

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ

CARIOS SENO JUNOR, da cidade de OLIMPIA, com fundamento na alinea "a" de inicios II do atrigo 2º da Portaria CEFEPS-GDS DO DE de 28/01/20/15, republicada no DOE de 15/01/20/15, republicada no DOE de 15/01/20/15, em atondimento ao Decerto ri 60,449, de 15/05/20/14, publicado no DOE de 16/05/20/14, publicado no PoE de 16/05/20/14, pinneno, a comisso especia de conclusor outro, esporavar pela realização do concurso no componente curricular Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

ATINE FERREIRA CAMPOS RG : 44692263—8 Diretor d

iço IOCFLY RIBON, RG.: 24143220—0,Professor de Ensino

Médio e Técnico
FERNANDA DA SILVA CACINI, RG.: 35162398–X, Professor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes: ELAINE FERREIRA NEVES DE NADAI, RG.: 25527311–3, fessor de Ensino Médio e Técnico DANIELA TAVARES SILVA NASCIMENTO, RG.: 41617826–1,

TANISE LACATIVA DE OLIVEIRA, RG.: 27859985-0, Diretor

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL N° 232/02/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 1505/2014, publicado no DOE de 1605/2014 de
neño da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, a
diadade do LUIRMA, designada conforme Portaria do Diretor da
Unidade de Ensino nº 7, nos termos da Portaria CEETEPS—GOS
nº 914, de 14, publicada no DOE de 1501/2012, republicada
no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental
específica constante do processo SISAUT—10000—2022—00002
(Despacho do Governador de 13/06/2012, publicado no DOE
de 14/06/2012, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preneche, mediante admissão, o(s) ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

oncurso Público será aberto nara o componente curric

O Concurso Publico será aberto para o componente curricu, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir (COMPONENTE CURRICULAR (NABILITAÇÃO): Arte(s) (BNCC TIM) / MTRC / EM COM FINÁSSICISMINO MÉDIO (BNCC ETIM) MITEC/ EM COM ENFASES/TINIERÁRIOS FORMATIVOS/ PDI) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

VDIA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR — OLÍMPIA

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A admissão por este Concurso Público será regida pela Consoldação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 220/42014, publicada no DOE de 230/4/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (incho por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 180/9/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital

 As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, dique em Etec \subsection Concursos \subsection Etecs \subsection Concurso Públ. Docente \subsection

Em Ándamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público
constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital).
Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadua de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 83/2022 (ANEXO II deste Edita).

CAPITULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo

de Requisitos de Titulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Medio e Técnico, por meio da Instrução CEETC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Prosesor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de titulações para a Doceñac (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifa.

CAPTILLO III

DOS VENDEMITOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-auda prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A. PORESO E Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementan nº 1,373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mesnal é constituída de horas-aula,

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente

acrescioa de 3/0% timing por cetiro de non-arrivaciade, retereine ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo

4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estarár sujeitra a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

(duzentas) horas.
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo. 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 de Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, c candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

candidato assume cumprir as condições abanxo discriminadas, quando da adminisão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal;

trutiça o rederai,

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Milita f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obr

) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço o, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamennúb**l**ic position de l'accident de l'a

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não oderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulairo de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no stre www.cps.sp.gov.br, no periodo de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidada de Candida de

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1.1. A critero do Diretor da Unidade de Insimo, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acesar o site www.cps.sp.gov.br.
b) Clicar em Etec >> Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.
Docente >> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscriçõe;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital, ou ser ahun regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto ou pardo e optar pela utilização dos sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Re gistro Administrativo de Nascimento do Indio — Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar—se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de País e Mestres — APM da Unidade de Ensino, Banot — BANCO DO BRASII. S.A. agência 0165—1, conta corrente 26,543—3 — Recobedor ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTES DA ETEC DE OLIMPIA , a xas no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reals e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscriçõa ada da da do termo do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

use instrigio a de a dará do terimino do período reservado para o recebimiento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site waww.csp.go.dubr;
b) Clicar em Etec I> Concursos I> Etecs I> Concurso Públ.

Dο

b) Clicar em Etec \subsection Concursos \subsection Etecs \subsection Concurso Públ. Docente;
c) Informar o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados, A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos míveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido.

Esta pagamento em valor menor do que o estabelecido em concentra de capacido em concentra de capacido em capac

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) Lettuar pagamenu opus o posi-inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulairo de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulairo de inscrição;
f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com flataza

rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identitura, au om dareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transesual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—fo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente envado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criandeverão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidado de constante de consta

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

13.6. Para fortação do adulto responsável por sua guarda.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenché-lo com as informações pertinentes;

() Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das pro

decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
para o e-mail e232adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,
deverá constar expressamente: SOILCITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

232/02/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requere a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Ulcar em etec V concursos V etecs V Concurso vuol. Docente;
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenche-lo com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e232adm@cpcs.pgo.vbx, No assunto do e-mall deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 232/02/2022.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato, será considerada, para qualsquer efeitos, apenas a primeira inscrição, As demais inscrições serão indeferidas.
CAPÍTLUO.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da lei "12.782, de 2017/20/07, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação,
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
minimos, ou está indexempreado;

mínimos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o andidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1, Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) messo.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do

3. Serão reservados os 3 (tres) dias amenores a abertura os período de inscrições para que o candidato protoco e pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022.
4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Clicar em Etec V Concursos V Etecs V Concurso Publ. Docente;
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchelo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encamimhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e232adm@cpcssp.gov.br. No assunto do e-mail. deverá consta expressamente: SOIITICAÇÃO DE REDUÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL № 2320/2022.
5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; para redução ou taxa de inscrição.

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, expeusus por insuturção versino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensión pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

nscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição, 6, A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) discontantos de individados quantos consideras quantos quant

dias, contados do início do período reservado para o recebimen-to das inscrições. ns inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição ro do período de recebimento de inscrições estabelecido e Edital

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

Edital.

8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e232adm@scs.pa.pov.bc, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — REDUÇÃO/

> Prodesp



documento assinado digitalmente